

PROCESSO Nº: 0004266-74.2009.4.05.8201 - **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**
EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL e outro
EXECUTADO: SAULO GONCALVES COELHO e outro
ADVOGADO: Rodrigo Oliveira Dos Santos Lima e outro
6ª VARA FEDERAL - PB (JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO)

DECISÃO

1. Considerando a manifestação da União (id: 4058201.9758744), **DETERMINO:**

a) o cancelamento do leilão marcado para o próximo dia 19/04/2022, **vez que o coproprietário do bem a ser leiloadado sequer fora identificado;**

b) que seja remetido ofício ao Cartório de Registro de Imóveis para que forneça, em 5 (cinco) dias, certidão de inteiro teor comprovando a averbação da penhora junto à Matrícula nº 45.715;

c) com a resposta do ofício, intime-se o coproprietário do imóvel para ciência acerca da penhora e para se manifestar, na mesma oportunidade, sobre o seu interesse em exercer a preferência na aquisição da cota-parte do executado;

d) Não havendo interesse por parte do coproprietário, realize-se hasta pública da integralidade do imóvel, sub-rogando-se o coproprietário no produto da alienação.

2. Ainda, **INTIME-SE**, de imediato, o executado, conforme requerido pela União, para pagar espontaneamente a dívida, no prazo de 15(quinze) dias.

3. Com o cumprimento das determinações acima, voltem os autos conclusos.

4. À Secretaria para adoção imediata das providências necessárias.

Campina Grande, data de validação no sistema

ASSINADO ELETRONICAMENTE

GUSTAVO DE PAIVA GADELHA
Juiz Federal Titular da 6ª Vara/PB



Processo: **0004266-74.2009.4.05.8201**

Assinado eletronicamente por:

GUSTAVO DE PAIVA GADELHA - Magistrado

Data e hora da assinatura: 07/04/2022 17:33:37

Identificador: 4058201.9760199



2204071413155360000009787260

Para conferência da autenticidade do documento:

<https://pje.jfjb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento>

[/listView.seam](#)